



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E PROJETOS LEGAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A C&P ARQUITETURA LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por seu diretor-geral da Secretaria, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA**, brasileiro, CPF n. 480.325.571-72, RG n. 1.015.832 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: C&P ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.928.194/0001-15, sediada na Rua Palmira, 714, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-110, tel.: 31-2555-4747, fax: 31-2535-4747, e-mail: cparquitetura@cparquitetura.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA COBUCCI PAOLUCCI**, CPF n. 475.535.376-91, RG n. MG1.598.330 – SSP/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 0019980-96.2015.4.01.8000 – TRF1** com fundamento no **art. 57, § 1º, I, c/c 65, II, alínea “b”, da Lei 8.666/1993** e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento consiste em alterar a Cláusula 8ª – Do Prazo de Execução, a Cláusula 16ª – Da Vigência e o Anexo III do contrato em epígrafe, objetivando:

- 1.1.1. Acrescer **41 (quarenta e um) dias**, por acordo entre as partes e sem ônus para o Contratante, ao prazo previsto para a conclusão dos serviços contratados, em razão dos procedimentos de análise e correções a serem efetivados pela fiscalização do Contratante.
- 1.1.2. Alterar a forma de entrega, no cronograma físico-financeiro, da Etapa 3 – Projeto Básico, com vistas à compatibilização da entrega com os procedimentos da fiscalização.
- 1.1.3. Ajustar o cronograma físico-financeiro, em razão das alterações propostas por este aditamento.
- 1.1.4. Prorrogar a vigência contratual, em razão do acréscimo de que trata o subitem 1.1.1.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, as Cláusulas 8ª e 16ª do Contrato n. 0036/2015 passam a vigorar com as seguintes disposições:

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

*8.1. O prazo de execução dos serviços objetos desta contratação é de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias** contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Execução de Serviços emitida pelo Contratante, observadas as etapas definidas no cronograma físico-financeiro (Anexo III).*

[...]

16. DA VIGÊNCIA

*16.1. A vigência deste contrato tem início a partir de **16/09/2015**, com término previsto para **14/11/2016**.*

16.2. Na vigência acima estipulada estão incluídos os seguintes prazos máximos:

*16.2.1. **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato, para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **28/09/2015**.*

*16.2.2. **366 (trezentos e sessenta e seis) dias corridos** para execução do objeto contratado, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **28/09/2016**.*

*16.2.3. **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 16.2.2, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato, com término previsto para **13/10/2016**.*

16.2.4. 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 16.2.3 para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com término previsto para 14/11/2016.

2.2. O Anexo III do Contrato n. 0036/2015 passa a vigorar com a redação do anexo deste Termo Aditivo.

3. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

3.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0036/2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região.

FLÁVIA COBUCCI PAOLUCCI
Representante legal da C&P Arquitetura Ltda.

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0036/2015 (ANEXO III AO CONTRATO N. 0036/2015)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (2676464)

Item	Descrição	Preço total (R\$)	1ª Etapa (EP) em dias			2ª Etapa (AP) em dias				3ª Etapa (PB) em dias					
			Prazo exec	Análise	Corr.	Prazo exec	Prazo aditivo	Análise	Corr.	Prazo exec	Prazo 1º aditivo	Prazo 2º aditivo	Análise	Corr.	
1	Estudos preliminares	16.555,39	60	7	7										
			27/11/15	04/12/15	11/12/15										
2	Anteprojeto	36.353,13				45	18	7	7						
						25/01/16	12/02/16	19/02/16	26/02/16						
3	Projeto básico	102.364,14								55	27	41	21	14	
										21/04/16	18/05/16	28/06/16	19/07/16	02/08/16	
4	Projeto executivo	32.327,27													
5	Projeto legal	12.400,08													
		200.000,00	Total da etapa			74	Total da etapa			77	Total da etapa				158
Valor simples (R\$)			16.555,39			36.353,13				102.364,14					
Percentual simples			8,28%			18,18%				51,18%					
Valor acumulado (R\$)			16.555,39			52.908,51				155.272,65					
Percentual acumulado			8,28%			26,45%				77,64%					

4ª ETAPA (PE) EM DIAS			5ª ETAPA (PL) EM DIAS		
PRAZO EXEC	ANÁLISE	CORR.	PRAZO EXEC	ANÁLISE	CORR.
01/09/16	11/09/16	21/09/16			
			7	0	0
			28/09/16		
TOTAL DA ETAPA		50	TOTAL DA ETAPA		7
PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO			366 DIAS		
32.327,27			12.400,08		
16,16%			6,20%		
187.599,92			200.000,00		
93,80%			100,00%		



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Cobucci Paolucci, Usuário Externo**, em 29/09/2016, às 14:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 29/09/2016, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2877402** e o código CRC **465EE25A**.